

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 2 – PCDF/AGENTE, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas a **retificação** dos subitens 2.1, 2.3, 6.4.8.1, 6.4.8.2, 6.4.8.4, alíneas “c” e “d”, 6.4.8.7 e 14.1, a **inclusão** dos subitens 6.4.8.2.1, 6.4.8.2.1.1, 6.4.8.2.1.2 e 14.1.3, a **renumeração** dos subitens 11.11.5 a 11.11.1 e a **exclusão** do item 12 de Noções de Direito Penal dos conhecimentos específicos dos objetos de avaliação, constantes do subitem 22.2.1.2, do Edital nº 1 – PCDF/Agente, de 1º de agosto de 2013, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de **curso de nível superior** em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

[...]

2.3 SUBSÍDIO: R\$ **7.890,05**.

[...]

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 4.949/2012 e pelo **Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**.

6.4.8.2 O candidato amparado **pela Lei nº 4.949/2012** e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, na **Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF**, no período de **20 de agosto a 2 de setembro de 2013** (exceto sábado, domingo e feriado), das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas** (horário oficial de Brasília/DF), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_agente, por meio do sistema eletrônico de solicitação de isenção de taxa de inscrição, instruindo-o com os documentos relacionados a seguir:

[...]

6.4.8.2.1 Conforme o Decreto nº 6.593/2008, terá isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.2.1.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 10 horas do dia 20 de agosto de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de setembro de 2013, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_agente, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 6.4.8.2.1 deste edital.

6.4.8.2.1.2 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

[...]

6.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

[...]

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 6.4.8.2 e 6.4.8.2.1 deste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.4.8.2 e 6.4.8.2.1 deste edital.

[...]

6.4.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB e pelo órgão gestor do CadÚnico.

[...]

11.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

11.11.1 Em todo laudo, exame laboratorial, complementar e/ou biométrico, além do nome do candidato, deverá constar ainda e obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro, no órgão de classe específico, do profissional responsável.

11.11.2 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 11.11.1 dará motivo para se considerar o laudo, o exame laboratorial, o exame complementar e/ou exame biométrico como inautêntico.

11.11.3 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

11.11.4 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

11.11.5 Em todos os exames laboratoriais e médicos, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.11.6 Os exames laboratoriais e médicos apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação clínica.

11.11.7 As juntas médicas, após a análise da avaliação clínica e dos exames complementares (médicos e laboratoriais) dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

11.11.8 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames biométricos, na avaliação médica e o que deixar de apresentar qualquer um dos exames relacionados nos subitens 11.8.1 e 11.9.1 deste edital.

11.11.9 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.11.10 Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 dias.

11.11.11 Em obediência ao art. 14 da Lei nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação Profissional.

11.11.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.

11.11.13 Demais informações a respeito dos exames biométricos e avaliação médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.12 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

11.12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames biométricos e na avaliação médica disporá de **dez dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

[...]

14.1 Serão convocados para a avaliação de títulos **todos os candidatos aprovados na prova discursiva.**

[...]

14.1.3 Serão avaliados os títulos dos candidatos aptos na prova de capacidade física, aptos nos exames biométricos e avaliação médica, recomendados na avaliação psicológica e recomendados na sindicância de vida pregressa e investigação social.

[...]

SANDRA GOMES MELO
Diretora da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal